GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001648.989.24-2
Convenente: Prefeitura Municipal de Itapetininga.
Conveniada: Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo.
Objeto: Execução de ações e serviços de saúde de natureza ambulatorial e hospitalar, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Seichiti Saita (Diretor Presidente da Conveniada), Jeferson Rodrigo Brun (Prefeito) e Solange Dionizia de Barros Oliveira (Secretária Municipal de Saúde).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 04/2023, de 21/11/2023.
Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP n° 208.057); Elisa Maria Dos Santos Schervenin (OAB/SP n° 134.160); Jose Roque Dias (OAB/SP n° 248.184); Carlos Felipe Gonçalves Demetrio (OAB/SP n° 358.638); Eduardo Tsukamoto (OAB/SP n° 442.335); Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP n° 113.591); Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP n° 191.573); Alyne Santos Moura (OAB/SP n° 512.775) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FORMAIS. BOA ORDEM DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 09 de junho de 2026 às 17h de 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio nº 47/2022, subscrito entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e a BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SACU-GYM8-7O18-587R

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SACU-GYM8-7O18-587R